

PORTARIA Nº 487 DE 23 DE MAIO DE 2014.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 692200

O SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 315-GS/SEFA, de 09/02/2011, publicada no DOE n.º 31.857, de 17/02/2011, e; CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 00024-CS, datado de 21/05/2014, da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n.º 0029-GSAT/SEFA de 07/01/2014, publicada no D.O.E edição n.º 32.558 de 09/01/2014, no qual solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, e;
CONSIDERANDO que este Colegiado Sindicante, até a presente data, está coletando provas e efetuando diligências para formar sua convicção acerca dos fatos em apuração.

R E S O L V E:

PRORROGAR de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 201, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/1994, por 30 (trinta) dias, a partir de 30/05/2014, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n.º 0029-GSAT/SEFA de 07/01/2014, presidida pela servidora NORMÉLIA MORAES DA SILVA, Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5097304/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, EM, 23 / 05 / 2014.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Subsecretário da Administração Tributária

PORTARIA Nº 471 DE 20 DE MAIO DE 2014.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 692209

O SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 315-GS/SEFA, de 09/02/2011, publicada no DOE n.º 31.857, de 17/02/2011, e; CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 00016-CPAD, datado de 19/05/2014, da Comissão Processante, constituída pela Portaria n.º 297-GSAT de 02/04/2013, publicada no D.O.E edição n.º 32.371 de 08/04/2013, no qual solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, e;
CONSIDERANDO o decurso de prazo para esta Comissão Processante concluir os trabalhos apuratórios e considerando, ainda, a necessidade de prosseguir com a análise da documentação constantes dos autos disciplinares e a coleta de outras provas para formação da convicção deste Colegiado Processante quanto a verdade dos fatos objeto desta apuração.

R E S O L V E:

PRORROGAR de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/1994, por 60 (sessenta) dias, a partir de 02/06/2014, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, constituída pela Portaria n.º 297-GSAT/SEFA de 02/04/2013, presidida pela servidora IONE DO SOCORRO GONÇALVES SILVA DA SILVA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5062748/3.

R E S O L V E:

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, EM, 20 / 05 / 2014.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Subsecretário da Administração Tributária

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 692222
PORTARIA: 487

Objetivo: participar de reunião

Fundamento Legal: decreto n.º 2819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Brasília/Belém/PA - Brasil

Servidor(es):

0557019001/LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA (VICE PRESIDENTE DO TRIBUNA DE RECURSO) / 2.5 diárias (Completa) / de 26/05/2014 a 28/05/2014

Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

Banco do Estado do Pará S.A.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 691940

O BANPARÁ S/A comunica a nova prorrogação da divulgação do resultado final da fase de recurso, com a divulgação do resultado para o dia 03/06/2014, cujo acompanhamento deverá ser feito pelos sites www.comprasnet.gov.br, www.banpara.b.br, www.ioepa.com.br.

Márcia Teixeira

Pregoeira

COMUNICADO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 692241

O Banco do Estado do Pará S.A. comunica que na publicação n.º 683529 realizada no dia 12.05.14, onde se lê Dispensa de Licitação Nº 05/2014, leia-se Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2014

Loteria do Estado do Pará

TERMO DE DOAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 691863
TERMO DE DOAÇÃO – LOTERPA

Loteria do Estado do Pará- LOTERPA, com sede na Tv. Campos Sales, 107, Bairro: Campina, Belém, Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.935.292/0001-05, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. JORGE OTÁVIO BAHIA DE REZENDE, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 104.494.342-49, e RG: 2313767 faz DOAÇÃO de:

| ITEM | PRODUTO | QTD | VLR UNIT. | VLR. TOTAL |
|------|----------------------------------|-----|--------------|-----------------|
| 01 | Camisas personalizadas: Verdes | 100 | 16,00 | 1.600,00 |
| 02 | Camisas personalizadas: Amarelas | 100 | 16,00 | 1.600,00 |
| 03 | Camisas personalizadas: Azuis | 100 | 16,00 | 1.600,00 |
| | | | TOTAL | 4.800,00 |

À União das Igrejas Evangélicas de Icoaraci e Região – UNIGREDIR, inscrita no CNPJ nº 34.847.236/0001-80, entidade sem fins lucrativos que promoverá o Evento 3º Despertar, que tem como objetivo formar jovens comprometidos com o desenvolvimento do mistério da igreja.

O evento será realizado dia 24 de maio de 2014, intitulado: “Eis me aqui Senhor..” com uma vasta programação incluindo treinamento com palestras que incentivam a participação, o aprimoramento pessoal e o desenvolvimento coletivo.

Belém, 21 de maio de 2014.

JORGE OTÁVIO BAHIA DE REZENDE
Diretor Presidente – LOTERPA / DOADOR
Pr. ANTONIEL DE OLIVEIRA BARROS
CPF. 630.601.242-72 /RECEBEDOR

Escola de Governo do Estado do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 691831
PORTARIA: Nº. 116/2014

Objetivo: Visita Precursora ao município.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94 RJU artº 145 e considerando o memorando nº. 514/2014- CDHP/EGPA de 22/05/2014, nos autos do processo nº. 2014/232709.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - Brasil

Servidor(es):

57211100/DANIELA FUMIE YOSHITOME (TAF-PSICOLOGIA) / 0.5 diárias (Completa) / de 28/05/2014 a 28/05/2014

80845903/ELCIRLEI NASCIMENTO (SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO) / 0.5 diárias (Completa) / de 28/05/2014 a 28/05/2014

Ordenador: RUY MARTINI SANTOS FILHO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 691892
PORTARIA: Nº. 117/2014

Objetivo: Realização do Programa de Municipalização.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94 RJU artº 145 e considerando o memorando nº. 521/2014- CDHP de 22/05/2014, nos autos do processo nº. 2014/235249.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

IGARAPÉ-AÇU/PA - Brasil

Servidor(es):

57209073/EDMILSON SANTOS DE ASSIS (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 31/05/2014 a 01/06/2014

57209073/EDMILSON SANTOS DE ASSIS (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 06/06/2014 a 07/06/2014

54197036/HELENO MOREIRA DE PAULA (TÉCNICO EM GESTÃO DE AGROPECUÁRIA) / 7.5 diárias (Completa) / de 31/05/2014 a 07/06/2014

8013211/RENATA LAYSE MALATO DA SILVA (SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO) / 7.5 diárias (Completa) / de 31/05/2014 a 07/06/2014

Ordenador: RUY MARTINI SANTOS FILHO

REGULAMENTO - 13º FESTIVAL DE MÚSICA DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - SERVIFEST
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 692006

13º SERVIFEST
FESTIVAL DE MÚSICA DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

REGULAMENTO
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- A Escola de Governo do Estado do Pará (EGPA), realizará o 13º Festival de Música do Servidor Público – SERVIFEST em 03 (três) etapas classificatórias e uma final.

§1º - Cada etapa classificatória será realizada nos seguintes municípios sede:

I - 1ª etapa Regiões Baixo Amazônas, Tapajós e Xingu, município sede de Santarém (abrangendo os municípios – Juruti, Santarém, Belterra, Prainha, Monte Alegre, Alenquer, Curuá, Óbidos, Oriximiná, Terra Santa, Faro, Almerim, Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão, Altamira, Anapú, Brasil Novo, Gurupá, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingú).

II - 2ª etapa Região Marajó, no município sede de Salvaterra (abrangendo os municípios) – Salvaterra, São Sebastião da Boa Vista, Afuá, Currealinho, Soure, Anajás, Santa Cruz do Ararí, Bagre, Breves, Melgaço, Muaná, Cachoeira do Ararí, Ponta de Pedras, Chaves e Portel).

III - 3ª etapa Região Metropolitana e Guamá, no município sede de Belém (abrangendo os municípios de – Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Mosqueiro, Santa Bárbara, Abaetetuba, Barcarena, Moju, Colares, Castanhal, Curuçá, Igarapé Açu, Inhangapi, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santo Antônio do Tauá, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia).

§ 2º - A final será realizada no município de Belém no dia 22(vinte e dois) de novembro com a participação dos 03 (três) vencedores da etapa de Santarém, 03(três) de Salvaterra e 06(seis) da etapa de Belém.

DAS INSCRIÇÕES

Art.2º - Só poderão participar como compositor e/ou intérprete servidores públicos estaduais e municipais ativos e inativos, efetivos, estáveis, temporários e comissionados vinculados à administração direta e indireta do Estado do Pará.

§ 1º - Não será permitida a parceria com pessoa que não seja servidor público.

§ 2º - Os períodos das inscrições para as eliminatórias serão:

I- 1ª etapa (Santarém) Regiões do Baixo Amazônas, Tapajós e Xingu de 01 de abril a 16 de maio;

II-2ª etapa (Salvaterra) Região Marajó – 14 de abril a 16 de maio;

III-3ª etapa (Belém) Região Metropolitana e Guamá – 11 de agosto a 12 de setembro;

§ 3º - O concorrente poderá inscrever até 02 (duas) músicas sendo que, somente 01 (uma) será classificada.

§ 4º - Cada compositor ou letrista só poderá inscrever 02 (duas) músicas, independente de parceria.

§ 5º - As inscrições deverão obedecer ao seguinte:

I - a ficha de inscrição deverá ser preenchida com letra legível e assinada informando os dados do(s) servidor (es) público(s) participante(s).

II - cópia do(s) último(s) contracheque(s) do(s) compositor (es) e intérprete.

III - a(s) música(s) inscrita(s) deverá (ão) ser gravada(s) em CD.

IV - cada composição inscrita deverá ser inédita e original, entendendo-se por inédita, música que nunca tenha sido premiada em outros festivais, editada, gravada e/ou comercializada em CD e veiculada em quaisquer meios de comunicação. Por original, entende-se música (letra e melodia) não plagiada de outra já existente.

§ 6º - O material de inscrição poderá ser entregue em locais determinados pelas prefeituras dos municípios sede e/ou presencialmente na Escola de Governo situada na Av. Almirante Barroso, 4314, Souza, Belém, CEP: 66.613-710 ou via sedex para o endereço acima.

§ 7º - As inscrições realizadas nos locais determinados pelas prefeituras dos municípios sedes ou na EGPA e via sedex deverão conter: